

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4127, de 10 de OUTUBRO de 2011
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2009, e Edital de Abertura nº 004/09, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Zeladora, Regime Estatutário, Quadro Proprio do Município, a partir de 10/10/2011.

ZELADORA:

NOME CPF RG
Leonice Lavall Martini 077.748.159-61 10.247.895-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2011
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca municipais.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, e ANA MAGDA VILLAR DE ARRUDA BANDEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8689 de 27/07/1993,

TORNAM PÚBLICO

Que estarão realizando Audiência Pública da Saúde, relativa ao 3º Trimestre de 2011, prevista na lei acima mencionada, para análise e ampla divulgação de relatórios de gestão detalhados, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

CONVOCAM

Todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios para participarem da referida audiência, a realizar-se:

Data: 27 de outubro de 2011.

Horário: 17:00 h.

Local: Dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Telmo Octávio Muller, Nº 489, Município de Marmeleiro - Estado do Paraná.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.

ANA MAGDA VILLAR DE ARRUDA BANDEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2009

Convite nº 10/2009

Pelo presente aditivo, o Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa N.GARBIN & CIA LTDA situada à RUA GUARANI, PATO BRANCO- PR, inscrita no CNPJ sob nº. 78.421.047/0001-16, neste ato representada por NEURI NILO GARBIN, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.345.069-49 e portador da carteira de identidade nº. 1517287, doravante denominado CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo de Contrato de LOCAÇÃO DE O2 (DUAS) IMPRESSORAS COM SERVIÇOS DE XEROX E SCANNER PARA USO INTERNO DA PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE UM ANO, as partes supra qualificadas, convenionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº. 96/2009, Convite Nº. 10/2009, conforme solicitação protocolada sob o nº 9125/2011, Parecer Jurídico e pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições aditadas neste momento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Altera a Clausula Terceira do Contrato Original, passando o seu vencimento de 18 de maio de 2011 para 18 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido a cláusula segunda do contrato original o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passado o contrato original de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 10 de maio de 2011.

Valdir Picolotto
CONTRATANTE
Município de Vitorino

Neuri Nilo Garbin
CONTRATADA
N.GARBIN & CIA LTDA

Lei Nº1160/2011

SÚMULA: Concede subvenção social à MITRA DA DIOCESE DE PALMAS, aponta recurso e dá outras providências.

EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, mediante convênio, à MITRA DA DIOCESE DE PALMAS ate o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º Esta subvenção tem como finalidade custear as despesas necessárias para instalação de transformador, em imóvel de propriedade da beneficiária, localizada na Comunidade do Rio Forquilha, Vitorino-PR, matriculado sob n. 12.870 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Pato Branco-PR.

§ 2º A utilização do imóvel deverá ser assegurada a todos os municípios interessados, de acordo com normatização estabelecida pela Beneficiária, sem qualquer distinção de culto, credo ou religião.

§ 3º A qualquer tempo, verificada a destinação na aplicação do recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a liberação do recurso.

Art. 2º A Entidade beneficiária deverá observar, tanto para a obtenção da contribuição pleiteada, quanto no que diz com a respectiva prestação de contas, o que contém a Lei nº 822/2005.

§ 1º O prazo para prestação de contas dos recursos liberados atenderá ao estabelecido no artigo 6º da Lei nº 822/2005.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fiscalizar o uso e a aplicação da verba prevista nesta Lei.

§ 3º O valor recebido e não utilizado em período igual ou superior a 30 (trinta) dias deverá ser aplicado em caderneta de poupança, em instituição bancária oficial.

§ 4º Os rendimentos das aplicações financeiras deverão fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no objetivo da subvenção, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas do recurso originalmente recebido.

§ 5º Fica a Entidade obrigada a manter conta bancária específica em instituição oficial, para o recebimento do valor correspondente à subvenção a ser repassada.

Art. 3º Para suportar parte da despesa prevista no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

02001.04.122.0002.2.002 - 3.3.50.43-11 - Subvenções Sociais.

Art. 4º Quando o recurso for utilizado em finalidades diversas da estabelecida nesta Lei e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, a Entidade deverá restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 5º O valor que exceder ao explicitado no art. 1º desta Lei será de contrapartida obrigatória da beneficiária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, aos 06 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Lei nº 1161/2011

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 1071/2010 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Artigo 3º da Lei nº 1071/2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente terá seus recursos depositados em conta especial sob a denominação de FMMA no Banco do Brasil SA, que será movimentada pelo titular da pasta, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, e sua movimentação contábil será em conjunto com a do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Lei nº 1162/2011

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 1048/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Artigo 5º da Lei nº 1048/2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O FUNREDEFIS terá contabilidade em conjunto com a do município de Vitorino, e seus recursos serão depositados em conta especial sob a denominação de FUNREDEFIS, no Banco do Brasil SA, e será movimentada pelo titular da pasta.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Lei Nº 1163/2011

Súmula: Inclui alínea no artigo 4º da Lei Municipal n. 810/2005, que cria o Programa SEDE DO AGRICULTOR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída alínea "e" no artigo 4º da Lei Municipal 810/2005, com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

a).....

b).....

c).....

d).....

e) "demonstrar a sanidade agropecuária, através de comprovação de que está em dia com a vacinação contra a febre aftosa e contra a brucelose."

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Lei Nº 1164/2011

SÚMULA Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, bem como a adequar sua execução orçamentária ao regime jurídico adotado para Consórcios Públicos de Direito Público, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de VITORINO/PR com a finalidade de constituir Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, denominado de CIRUSPAR, com pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, especialmente no fins de organização da Rede de Urgência e Emergência e gerenciamento do Componente Pré Hospitalar Móvel da Política de Urgência e Emergência, SAMU 192 SUDOESTE PR.

Art. 2º. Havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, fica criado o Consórcio Intermunicipal de que trata o art. 10, constituído sob a forma jurídica de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do consórcio, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 4º. O Município somente entregará recursos ao CIRUSPAR mediante contratos de rateio, cujo prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportem, ressalvado o disposto no §1º do Art. 8º da Lei 11.107/2005.

§ 1º. Para atender às despesas decorrentes da celebração de contratos de rateio com o CIRUSPAR, deverão ser consignadas dotações próprias nas leis orçamentárias futuras.

Art. 5º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CIRUSPAR, no que couber, o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO/PR, 06 de outubro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 1165/2011

SÚMULA: Ratifica e autoriza as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde- e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de Vitorino, Estado do Paraná, as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público ASSIMS, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada no dia 28.07.2011.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato de Consórcio Público com vistas à adequação às formas e condições previstas na Lei Federal n. 11.107/05, regulamentada pelo Decreto 6.017/07 e demais alterações.

Art. 3º. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio.

Art. 4º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei n. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/07, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Lei nº 1166/2011

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº. 1132/2011 e dá outras providências.

Art. 1º. O quadro que compõe o artigo 2º. Da Lei 1132/2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

Cargos Efetivos

N.º de Vagas	Denominação	C.H. Sem.	Vencimento Inicial
01	Procurador Jurídico	40 horas	R\$ 2.500,00
01	Contador	40 horas	R\$ 2.000,00
01	Auxiliar Administrativo	20 horas	R\$ 750,00
		40 horas	R\$ 1.500,00
01	Zeladora	20 horas	R\$ 500,00
		40 horas	R\$ 1.000,00

Cargos de Provisão em Comissão

N.º de Vagas	Denominação	C.H. Sem.	Vencimento Inicial
01	Diretor Geral	40 horas	R\$ 1.500,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	R\$ 2.500,00
01	Assessor de Comunicação	40 horas	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2507

O Prefeito Municipal de Vitorino, VALDIR PICOLOTTO no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 556/1997, com redação dada pela Lei n. 1081/2010, e considerando a inflação acumulada no período, DECRETA:

Fica atualizado o valor do caixaõ, passando a ser de R\$ 554,08 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Vitorino, 10 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2508

O Prefeito Municipal de Vitorino, VALDIR PICOLOTTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos Autos de Suspensão de Liminar n. 1449, do e. Superior Tribunal de Justiça, DECRETA:

Fica autorizado o prosseguimento do tramitação do Teste Seletivo de edital n. 01/2011 e do Concurso Público de editais n. 02, 03, 04 e 05/2011.

Vitorino, 10 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

DECRETO nº 2509/2011

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências. Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições e com base na Lei nº 1110/2010, de 14.12.2010,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301 - Divisão de Administração Geral
04.122.0003.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.11-19-1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
.....R\$100.000,00
3.3.90.39-23-1000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 60.000,00

0400 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401 - Divisão da Fazenda
04.123.0004.2.007 - Manter a Secretaria da Fazenda
3.3.90.14-36-1000 - Diárias - Pessoal CivilR\$ 7.000,00
3.3.90.36-38-1000 - Outros Serviços de Terceiros - P. FísicaR\$ 15.000,00
28.846.0004.0.002 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47-28-1000 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 20.000,00

0500 - SECRETARIA DA SAÚDE
0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.009 - Manter o Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11-48-1303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..R\$ 100.000,00
3.3.90.39-59-1303 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 80.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0009.2.013 - Manter a Secretaria de Educação
3.3.90.14-80-1000 - Diárias - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
3.3.90.36-206-1103 - Outros Serviços de Terceiros - P. FísicaR\$ 30.000,00
12.365.0009.2.014 - Merenda Escolar
3.3.90.32-90-1115 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ...R\$ 6.000,00

0604 - Divisão de Cultura
13.392.0011.2.023 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30-115-1000 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00
3.3.90.36-116-1000 - Outros Serviços de Terceiros - P. FísicaR\$ 10.000,00
3.3.90.39-117.1000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 70.000,00

0800 - SECR. DES. URBANO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
0801 - DIVISÃO DE DESENV. URBANO
15.451.0014.2.027 - Manter a Secretaria de Desenvolvimento Urbano
3.1.90.34-135-1000 - Outras Despesas com pessoal Dec. Cont. Terc. ...R\$ 30.000,00
3.3.90.39-139-1000 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 130.000,00

0900 - SECRET. DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
26.782.0016.2.029 - Manter a Secretaria de Desenvolvimento do Interior
3.3.90.30-152-1000 - Material de ConsumoR\$ 90.000,00
0902 - Divisão de Agricultura
20.605.0017.2.030 - Manutenção da Agricultura do Município
3.1.90.11-158-1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 70.000,00
3.3.90.30-161-1000 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos do PROVAEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 11 de outubro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, as 10:00 horas do dia 03/11/2011 LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo de Licitação menor preço por Lote, sob o nº 05/2011, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA BRASILARGENTINA (CANTEIRO CENTRAL) COM EXTENÇÃO DE 1217,70 METROS LINEARES.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 10/10/2011, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 10 de outubro de 2011.

FERNANDO SINHORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arsss@wln.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 052/2011
Data 11/10/2011

Súmula: Nomeia funcionária em Cargo de Comissão, e dá outras providências. RICARDO ANTONIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/2011

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca municípios.

VANDRÉ JOÃO SIGNORI, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8689 de 27/07/1993,

TORNA PÚBLICO

Que estará realizando Audiência Pública da Saúde, relativa ao 3º Trimestre de 2011, prevista na lei acima mencionada, para análise e ampla divulgação de relatórios detalhados, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

CONVOCAM

Todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios para participarem da referida audiência, a realizar-se:

- Dia:** 27 de outubro de 2011.
- Local:** Nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Telmo Octávio Muller, nº 489, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná
- Horário:** 17:00 hrs.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.

VANDRÉ JOÃO SIGNORI
Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fonefax: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: mpmperola@brturbo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2011 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito em Exercício, Senhor **ALCIR VALETIN PIGOSO** e a Senhora Rosimar Dambros Bassanesi, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 09/2011 de 01/02/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 89.831,04 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/10/2011 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do e-mail: licitacaopdo@brturbo.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de outubro de 2011.

Alcir Valetín Pigoso
Prefeito em Exercício

ROSIMAR DAMBROS BASSANESI-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2011 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito em Exercício, Senhor **ALCIR VALETIN PIGOSO**, e a Senhora Rosimar Dambros Bassanesi, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 09/2011 de 01/02/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Pneus novos de fabricação nacional, protetores e câmeras para atender a demanda dos caminhões, máquinas e veículos de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/10/2011 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@brturbo.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de outubro de 2011.

Alcir Valetín Pigoso
Prefeito em Exercício

ROSIMAR DAMBROS BASSANESI-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2011 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito em Exercício, Senhor **ALCIR VALETIN PIGOSO** e a Senhora Rosimar Dambros Bassanesi, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 09/2011 de 01/02/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para aquisição de um motor retilicado completo para ambulância, marca Renault Master, placa ALT 6303 do Fundo Municipal de Saúde do Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/10/2011 às 14:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do e-mail: licitacaopdo@brturbo.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.
Pérola D'Oeste/PR, 11 de outubro de 2011.

Alcir Valetín Pigoso
Prefeito em Exercício

ROSIMAR DAMBROS BASSANESI-Pregoeira

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ nº 033.678/0001-96, Fone/Fax: (46) 3524-5335, Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, CEP 85.601-090, Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

LOTE	EMPRESA	VALOR DO LANCE VENCEDOR.
01	MERISIO ANDRETTA & CIA LTDA	R\$ 13.850,00
02	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 6.300,00
03	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 13.250,00
04	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 3.600,00
05	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	R\$ 7.633,52
06	MERISIO ANDRETTA & CIA LTDA	R\$ 27.800,00
07	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 6.000,00
08	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.900,00
09	MERISIO ANDRETTA & CIA LTDA	R\$ 8.750,00
10	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 31.000,00

Declarando-se como vencedora por apresentar o menor preço no lote e atendendo as condições solicitadas no presente Edital as empresas: relacionadas de acordo com a tabela acima descrita.

Francisco Beltrão/PR, 11 de Outubro de 2011.

DALVO KOERICH
Pregoeiro - ARSS

Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná. Cartório do Cível e demais anexos. Edital de Leilão/Praça e intimação dos executados ARI ANTONIO LORENZATO, LOIRE MARIA BATTISTI LORENZATO e SAN GENARO DEFENSIVOS LTDA na pessoa de seu Representante Legal. O Doutor RODRIGO SIMÕES PALMA, MM Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº521/2008 - 541-18.2008.8.16.0071 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executados ARI ANTONIO LORENZATO, LOIRE MARIA BATTISTI LORENZATO e SAN GENARO DEFENSIVOS LTDA, será levado à hasta pública o bem penhorado na forma abaixo: 1º - LEILÃO/PRAÇA dia 17 de OUTUBRO de 2011, às 13h30min, neste Juízo com venda por oferta superior ao valor da avaliação. 2º - LEILÃO/PRAÇA dia 28 de OUTUBRO de 2011, às 13h30min, neste Juízo com venda a quem mais der, ressalvada a hipótese de recusa vil, se os bens não forem arrematados. LOCAL: Alrio deste Juízo, à Rua Barão do Rio Branco 12, nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS: 1-) Conta do lote nº4 (quatro) da quadra nº117 (cento e dezessete) da 2ª (segunda) Zona do Loteamento Bela Vista, nesta Cidade, contendo área superficial de 20,00 x 40,00 mts., ou seja 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), contendo uma casa em alvenaria e outras benfeitorias, com as seguintes divisões e confrontações, tendo 20,00 (vinte) metros pelo lote número 15 (quinze) propriedade de Alcides do Prado; lado direito 40,00 (quarenta) metros pelo lote 5 (cinco) propriedade de Lenira e lado esquerdo 40,00 (quarenta) metros pelo lote número 3 (três) propriedade de Luciano Zanchetti, todos da mesma quadra, conforme registro número 9.726, fls. 186 do Livro número 3L deste Cartório, Matrícula sob nº2.650, do CRI de Clevelândia/PR. Que encima desta área encontra-se as benfeitorias seguintes: Que em cima deste terreno existe a construção de um barracão de alvenaria, com reboco nos tijolos, cobertura de Brasília estrutura de ferro, com piso bruto com ferragem, tamanho 20x30 metros, o referido imóvel encontra-se de frente para Avenida Nossa Senhora da Luz, avaliado (04/03/2011) em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o terreno e R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) o barracão. Totalizando R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). OBS: Nomeado, como Leiloeiro Oficial, o Sr. SADI LUIZ SIMON, o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da adjudicação, devendo prevalecer nesta hipótese o menor valor, a ser pago pelo exequente; b) no caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, pagamento ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor remido, pago ou acordado entre as partes, prevalecendo o menor valor recebido pelo credor, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital. DEPOSITÁRIO PÚBLICO: JOÃO CARLOS REICHEMBACK. ÔNUS: Nada consta nos autos, até a presente data. VALOR DA DIVIDA EM 03/02/2011: R\$353.825,50. INTIMAÇÃO dos executados ARI ANTONIO LORENZATO, LOIRE MARIA BATTISTI LORENZATO e SAN GENARO DEFENSIVOS LTDA na pessoa de seu Representante Legal, desde já ficam intimados os devedores, por meio deste, se não for possível a sua intimação pessoal. Fica desde logo determinado, se houver qualquer impedimento nas datas e horários aprazados, os leilões/prazas se farão no dia útil seguinte. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e onze. Eu, João Carlos Reichembach, Escrivão, o digitei, conferi, imprimi e assino por ordem do MM Juiz de Direito, conforme Portaria nº004/2007. JOÃO CARLOS REICHEMBACK. Escrivão. Portaria nº004/2007.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 293/2011.

SÚMULA: - Exonera por motivo de Aposentadoria o Servidor Municipal, ANGELINO CARNEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera por motivo de Aposentadoria a partir de 01 de Outubro de 2011, o Servidor Municipal ANGELINO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, portador do RG 4.981.323-6-SSP-PR e CPF 689.620.969-00, ocupante do Cargo de Gari, do Quadro de Pessoal Efetivo, Lotado no Departamento de Urbanismo, admitido em 03 de agosto de 2007, aposentado conforme Benefício nº 5478117427 do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo para 01 de outubro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2011.

SÚMULA: - Declara vacância do cargo de Gari, ocupado pelo Servidor Municipal, ANGELINO CARNEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Gari, no Departamento de Urbanismo, a partir de 01 de outubro de 2011, ocupado pelo Servidor Municipal ANGELINO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, portador do RG 4.981.323-6-SSP-PR e CPF 689.620.969-00, admitido em 02/08/2007, exonerado conforme Decreto nº. 293/2011.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo para 01 de outubro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2011

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e abre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº066/2010 de 17 de Junho de 2010 e Art. 4º da Lei 134/2010 de 07de dezembro de 2010

DECRETA

Art. 1º-Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue:

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
0003	Manutenção Ação Governamental	1.042.424,00
0003-33.90.30	Material de consumo	2.000,00
0003 TOTAL		1.044.424,00

0006	Atividades Agropecuárias	6.894.339,88
0006-33.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	12.000,00
0006 TOTAL		6.906.339,88

0007	Desenv.e Incentivo Indústria e com.	989.399,80
0007-33.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	6.000,00
0007 TOTAL		995.399,80

0011	Manut. Serviços Administrativos	6.781.913,32
0011-32.90.21	Juros sobre Dívida por contrato	-50.000,00
0007 TOTAL		6.731.913,32

0028	PRATICAS ESPORTIVAS	995.801,92
0028-33.90.30	Material de consumo	15.000,00
0028-33.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	15.000,00
0028 TOTAL		1.025.801,92

Art. 2º-Fica alterada valor de Categoria Econômica da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
2.003	Gabinete do Prefeito	263.000,00
33.90.30	Material de consumo	2.000,00
TOTAL		265.000,00

2.006	Divisão de Fomento Agrícola	799.500,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	12.000,00
TOTAL		811.500,00

2.008	Divisão de Indústria e comércio	144.900,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física	6.000,00
TOTAL		150.900,00

0.001	Amortização Encargos Div. Interna	1.349.500,00
32.90.21	Juros sobre Dívida por contrato	-50.000,00
TOTAL		1.299.500,00

2.043	Serviços de Esporte	131.250,00
33.90.30	Material de consumo	15.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	15.000,00
TOTAL		161.250,00

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Programa/Categoria	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.01	GOVERNO MUNICIPAL	
04.122.0003-2.003	Gabinete do Prefeito	
33.90.30-01000-0029	Material de consumo	2.000,00

02.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.006-2.006	Divisão de Fomento Agrícola	
33.90.36-01000-0041	Outros Serviços de Terceiros P. Física	12.000,00
02.03	DEPART. INDUSTRIA E COMERCIO	
22.661.007-2.008	Divisão de Indústria e comércio	
33.90.36-01000-0049	Outros Serviços de Terceiros P. Física	6.000,00

06.00	SEC.MUN.EDU.CULT.ESPORTE	
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.028-2.043	Serviços de Esporte	
33.90.30-01000-0200	Material de consumo	15.000,00
33.90.39-01000-0204	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	15.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de recursos do Orçamento anual assim especificado.

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.05	DEPART. DE OBRAS E URBANISMO	
04.122.011.2012	Amortização Encargos Div. Interna	
32.90.21-01000 - 0095	Juros sobre Dívida por contrato	-50.000,00

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2011.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoco as empresas associadas a este sindicato para participar da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a realizar-se dia 17 de Outubro de 2011, às 18 horas, em primeira convocação, se houver número legal, ou às 19 horas, em segunda convocação, com qualquer número, na sede administrativa desta entidade, sito à R. União da Vitória, nº 66, nesta cidade, para tratar de assuntos conforme a agenda abaixo:

- 1) Estudo e discussão dos seguintes itens:
 - a) propostas apresentadas pelas entidades laborais na Mediação nº 1230/2011-4 do Ministério Público do Trabalho - MPT, quais sejam:
 - a) elevação imediata dos pisos da categoria para valores acima do salário mínimo regional;
 - b) alteração dos pisos da categoria sempre que houver alteração do valor do salário mínimo regional;
 - c) pagamento das diferenças salariais decorrentes do atraso da data efetiva dos ajustes mencionados.
 - 2) Assinatura ou não do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC respectivo. Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2011.

Rafael Liston

Presidente do Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios de Francisco Beltrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 145/2011
Retifica o Edital Nº 085/2010

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Retificação da divulgação da classificação final do cargo de Professor de Educação Física referente ao Concurso Público Edital nº 062/2010, em decorrência de Decisão Judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 16063-78.2010.8.16.0083, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, que concedeu a segurança pleiteada por Paula Santos Perin, conferindo-lhe 15 pontos para a prova de títulos, passando a vigorar as pontuações abaixo descritas:

Classificação	N. Inscrição	Candidato	RG	Data Nascimento	Nota Objetiva	Nota Prove de Títulos	Nota FINAL
1	1.137	Monica Barbieri	93545419	14/01/1986	60,00	0,00	42,00
2	423	Edilson Santos	75326130	17/07/1983	52,50	15,00	41,25
3	1121	Paula Santos Perin	81091412	28/12/1985	52,50	15,00	41,25
4	3.748	Christian Diego Ferlin	38162407	29/03/1989	52,50	15,00	41,25
5	3.778	Alderson Antunes Goetz	50333901	01/01/1965	57,50	0,00	40,25
6	4.373	Cristiano Antonio Barbon	93008320	17/11/1986	57,50	0,00	40,25
7	1.966	Francieli Pandolfo	94586330	08/06/1987	57,50	0,00	40,25
8	4.353	Alne Bueno Vilas Boas	48828254	19/12/1988	57,50	0,00	40,25
9	2.651	Fabio Molina	57586184	10/12/1975	50,00	15,00	39,50
10	4.213	Laudiani Gonçalves	3983932	15/09/1985	50,00	15,00	39,50
11	3.214	Graciele Sabóti	80849994	10/11/1986	50,00	15,00	39,50
12	3.998	Luiz Antonio Lopes	79874442	15/05/1983	55,00	0,00	38,50
13	1.966	Ricardo Casagrande	92719383	25/08/1986	55,00	0,00	38,50
14	3.716	Ewerton Rodrigo Ibaridi	92843516	26/01/1988	55,00	0,00	38,50
15	1.361	Lauderson Baricatto	78993564	16/03/1987	52,50	0,00	36,75
16	2.262	Renan Luiz Lora Toldo	96372582	22/04/1988	52,50	0,00	36,75
17	1.785	Jefferson Letux	83276711	01/08/1983	50,00	0,00	35,00
18	250	Vanessa Constantino	82104348	26/03/1987	50,00	0,00	35,00
19	689	Aidon Fernando Thomas	106670005	11/12/1989	50,00	0,00	35,00

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais divulgações editalícias. Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei nº 2633/97

RESOLVE

REVOGAR a designação da servidora MARLI MARCELLO da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Patrimônio, a partir de 01 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei nº 2633/97

RESOLVE

ALTERAR de 80% para 100% a gratificação pelo exercício da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis da servidora DANIELA LOTICI KOWALSKI, a partir de 01 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 121/2009, bem como a convocação feita através do Edital nº 139/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata ANA PAULA RODRIGUES, RG nº 97542171/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL - nível 07, em caráter probatório, a partir de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 444/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 121/2009, bem como a convocação feita através do Edital nº 134/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata DIRCIANE EMANUELA PIASSON RG nº 88025091/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL - nível 07, em caráter probatório, a partir de 05 de outubro de 2011.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 121/2009, bem como a convocação feita através do Edital nº 134/2011

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata DIRCIANE EMANUELA PIASSON RG nº 88025091/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL - nível 07, em caráter probatório, a partir de 05 de outubro de 2011.

Art. 2º - A candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerada tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 203/2011 - Convite, para contratação de serviços para hospedagem e transporte de atletas e dirigentes, durante a realização do Campeonato Panamericano de Clubes de Bochas.

LICITANTES HABILITADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	N CORBARI & CIA LTDA - ME
02	FUNDAÇÃO KYRIOS

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 17 de outubro de 2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão

EDITAL DE HABILITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 005/2011 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para selecionar empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica para execução de unidades habitacionais a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados, pertencentes ao Município de Francisco Beltrão, com vistas a atender às famílias, que serão selecionadas pelo município, e enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	VALNEI GHEDIN & CIA LTDA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	CONSTRUTORA CÍDADA BELA LTDA - EPP
02	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 24 de outubro de 2011, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura da proposta de preços.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2011 - PMFB
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de Outubro de 2011, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos do auto de natal, das festividades de passagem de ano e da abertura do Pan-americano de bocha. Recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 31 de Outubro de 2011. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2011.

MARCOS RONALDO KOERICH- PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

ANTONIO CARLOS BONETTI - SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 059/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 31 de outubro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 10.030 m² (dez mil e trinta metros quadrados) de geomembrana de polietileno alta densidade (PEAD), para revestimento da célula de deposição de lixo domiciliar e lagoa de tratamento, no aterro sanitário municipal, localizado na linha Menino Jesus, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 4(quatro) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 060/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços especializados para realização de exames médicos. Prazo: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

UBIRAJARA GAVIAO CPF 041.620.019-28, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.531, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

EVA RODRIGUES DA SILVA CPF 762.065.649-91 DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.578 AVISO DE RECEBIMENTO RECUSADO, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

VALMIR DA SILVA CPF 770.766.130-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.586, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MARCELO GEMELLI CPF 049.584.259-18, CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.590, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICANDO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 13/10/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 14/10/2011.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 DE OUTUBRO DE 2011..
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

DECRETO Nº 448/2011

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as comemorações alusivas ao dia do Funcionário Público

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2011.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 061/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 11:00 horas do dia 01 de novembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade. Prazo de entrega: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 197/2011 - MODALIDADE CONVITE

OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, durante a semana da Literatura.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ADRIANE JOCHEM - ME	1	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	2	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	3	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	4	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	5	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	6	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	7	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	8	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	9	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	10	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	11	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	12	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	13	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	14	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	15	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	16	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	17	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	18	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	19	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	20	50	3,00	150,00
ADRIANE JOCHEM - ME	21	45	3,00	135,00
ADRIANE JOCHEM - ME	22	45	3,00	135,00
ADRIANE JOCHEM - ME	23	45	3,00	135,00
ADRIANE JOCHEM - ME	24	48	3,00	144,00
ADRIANE JOCHEM - ME	25	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	26	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	27	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	28	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	29	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	30	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	31	30	3,00	90,00
ADRIANE JOCHEM - ME	32	30	3,0	

Prefeitura Municipal de Realeza

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste NOTIFICAR os candidatos aprovados no concurso Público no Edital nº 02/2009 do Concurso Público, publicado no dia de 29 de Dezembro de 2009 e Homologado através do Edital nº 06.02/2010 de 09 de Abril de 2010, abaixo relacionados por ordem de classificação, no prazo de 24 horas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, a partir da data de publicação, o não comparecimento incorrerá na perda da vaga.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SECRETARIA	LUCIANO DOROCHOWICZ	19º

REALEZA, 11 DE OUTUBRO DE 2011

[Assinatura]
MARULE MADALENA GIRARDI WALTER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

[Assinatura]
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.798/11
10/10/2011

EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear ILARIO TONINI, portador do RG nº 7.812.322-2 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, do Nível C-00 do GO 01, a partir de 10/10/11.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

[Assinatura]
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 310/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L.M.LADEIRA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2011
VALOR TOTAL: R\$12.139,00 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 311/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAL VENDAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2011
VALOR TOTAL: R\$27.150,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 47/2011
VALOR TOTAL: R\$ 2.725,68 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2011

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2011

ABERTURA: DIA: 07/10/2011 ÀS 09:30 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-L.M.LADEIRA & CIA LTDA
LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R\$ 12.139,00 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).
-MEDICAL VENDAS LTDA
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 27.150,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 39.289,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CEM CENTAVOS)
REALEZA, AOS SETE DIAS DE OUTUBRO DE 2011

[Assinatura]
FERNANDES DA SILVA BORGES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 47/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2011

ABERTURA: DIA: 11/10/2011 ÀS 15:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
LOTE 1, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.064,00 (DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).
LOTE 2, ITENS 1, 2, 3, 4 COM VALOR TOTAL DE R\$ 661,68 (SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 2.725,68 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
REALEZA, AOS ONZE DIAS DE OUTUBRO DE 2011

[Assinatura]
FERNANDES DA SILVA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2011 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 153/2011 - PMM, Aquisição de óculos (armação e lente).
A empresa José Fridhold Gauer, com valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).
Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços no reparo/conserto e pequenas ampliações, compreendendo serviços de pedreiro e/ou carpinteiro, encanador e marceneiro.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 24 de outubro de 2011, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

FRANCISCO BELTRÃO

Engenheiros Agrônomos já comemoraram seu dia

Mas hoje estão de parabéns, a profissão foi regulamentada em 12 de outubro de 1933.

O dia do Engenheiro Agrônomo é hoje, 12 de outubro (desde 1933, data em que o presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto nº 23.196, regulamentando a profissão). Mas os profissionais da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão (AEAFB) comemoraram sábado, dia 8, com um almoço na Chácara Rios/Parque Laranjeiras. Mesmo com chuva, foi bom o comparecimento.



Carlos Alberto Wust da Silva e parte da diretoria da AEAFB, no almoço da Chácara Rios.

A participação de associados (com suas famílias) de outras cidades foi tão boa que os dois prêmios mais esperados, no sorteio por bingo durante a tarde, foram pra Realeza. Jaime Taube (Canjica) ganhou um notebook e Cesar Silva Paz um GPS.

O presidente, Carlos Alberto Wust da Silva, apresentou a atual diretoria (era tanta gente que não cabia numa só foto) e novos sócios e fez várias homenagens.

Orley Jair Lopes, ex-presidente da Associação, atual chefe regional da Emater e vice-presidente do CREA-PR, foi homenageado pelo trabalho contínuo que tem

feito em defesa da classe, desde os anos 70.

Também foi homenageado João Sérgio Canterle, ex-presidente da AEAFB que no ano passado retornou ao Inastituto Emater e à Associação "com muita disposição".

Outra homenagem foi para Milton Seifer, por ser o primeiro (entre os presentes) na

emissão de ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), que também resulta em arrecadação para a Associação da classe.

O presidente também agradeceu aos colegas que obtiveram os prêmios para sorteios: Cléverson Penso, Edirlei Salvi, Éverton Caldas e Geovandro Martinello.

Vários agrônomos falaram,

além do presidente. Cesar Paz, na homenagem ao Orley; o próprio Orley, após receber a homenagem. E o primeiro presidente, Gervásio Kramer.

Na avaliação do presidente Beto, o evento foi válido, marcou a data e promoveu a integração entre os engenheiros agrônomos (que hoje, 12 de outubro, estão de parabéns) e suas famílias.

Brasil deve crescer 3,5% a 4% em 2011, prevê Fazenda

(ABR) - O Ministério da Fazenda estuda a possibilidade de rever a projeção de crescimento da economia este ano. De acordo com o secretário executivo da pasta, Nelson Barbosa, depois de o Banco Central reduzir para 3,5% a sua estimativa de expansão do Produto Interno Bruto (PIB) em 2011, a projeção de crescimento poderá ser revista para algo entre 3,5% e 4%.

"Nossa projeção de crescimento da economia consta do Orçamento que mandamos este ano e está em 4,5%. O Banco Central recentemente soltou uma projeção de 3,5%. Nossa projeção agora está sendo reavaliada. Está hoje em torno de 4%, mas acredito que o crescimento [da economia brasileira em 2011] está entre 3,5% e 4%", disse o secretário, que ocupa interina-

mente o cargo de ministro da Fazenda, enquanto Guido Mantega participa da reunião do G20, na Europa.

Barbosa garantiu que, apesar das revisões previstas para a projeção de crescimento da economia em 2011, ainda não é o momento de reavaliar a estimativa para 2012.

"Para o ano que vem, a gente mantém a projeção de 5%, que é o que está no Orçamento. Vamos reavaliar essa projeção, mas no momento correto, dentro da tramitação do Orçamento no Congresso Nacional. Esse crescimento que apresentamos é uma estimativa inicial e, até a promulgação do Orçamento, essa estimativa será revista junto com a assessoria econômica do Congresso Nacional."

Barbosa reafirmou a confiança do governo na prorro-

gação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) pelo Congresso Nacional, nos termos em que foi proposta. "Até porque ela tem viabilizado uma política econômica bem-sucedida, e o momento internacional recomenda que a gente continue com essa flexibilidade, que é utilizada de modo transparente por parte do governo."

A DRU permite ao governo definir livremente a destinação de 20% do Orçamento. As discussões na Câmara visam a analisar sua prorrogação até o final de 2015.

CNI prevê 3,4%

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) reduziu de 3,8% para 3,4% a projeção do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do país em 2011. Segundo o *Informe Conjuntural*, divulgado pela

entidade, a "economia brasileira voltou a sentir com mais clareza os efeitos da prolongada crise mundial" no segundo semestre deste ano.

Para a entidade, o receio de uma perda mais intensa do ritmo de crescimento determinou a mudança na política econômica no país. A confederação ressalta que, no primeiro semestre, houve um ciclo de alta de juros e política fiscal contida. Já neste segundo semestre, destaca a CNI, observa-se maior crescimento de gastos e queda de juros, evidenciando que a preocupação com a expansão da economia "passou a ser dominante".

De acordo com a CNI, em 2011, com uma alta de 3,4%, conforme a projeção da entidade, o crescimento do PIB será menos da metade do observado no ano anterior (7,5%).

Dilma sanciona lei que aumenta prazo do aviso prévio

(AE e ABR) - A presidente Dilma Rousseff sancionou a lei que aumenta o tempo de concessão do aviso prévio nas demissões sem justa causa para até 90 dias. O projeto de lei foi sancionado sem vetos.

A informação foi confirmada pela Casa Civil da Presidência da República. A mudança será publicada no *Diário Oficial da União* da próxima quinta-feira, quando começará a valer.

O texto aprovado pelo Congresso Nacional aumenta o prazo do aviso prévio proporcionalmente ao tempo de serviço prestado na mesma empresa. Assim, além do direito aos 30 dias de aviso prévio (já previsto em lei), o trabalhador terá direito ao acréscimo de três dias a cada ano de serviço, limitado a 90 dias de aviso prévio.

A presidente Dilma Rousseff também sancionou a lei originada da Medida Provisória 534, que inseriu no Programa de Inclusão Digital os tablets produzidos no País.

No caso dessa MP, houve apenas um veto do ministro da Fazenda, mas que diz respeito apenas à definição do que é tablet, não mudando em nada a essência da medida. As duas leis devem ser publicadas no Diário Oficial da União da próxima quinta-feira.

Dilma na África

(ABR) - Em menos de uma semana, a presidente Dilma Rousseff desembarcará em Durban, na África do Sul. Ela vai participar da 5ª Cúpula do Ibas - que reúne Índia, Brasil e África do Sul. Dilma, que deve desembarcar no país no dia 18, deve ir também a Pretória, a capital política da África do Sul. Na visita, a presidenta destacará o interesse brasileiro em ampliar as parcerias na região.

Há, ainda, a possibilidade de a presidenta estender a viagem para Moçambique e Angola. A ideia é que Dilma visite Maputo, capital moçambicana, e Luanda, a angolana.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA

Na publicação do dia 11 de outubro de 2011, no Jornal de Beltrão S/A, página 3C, Atos Oficiais, onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2011 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A empresa Irmãos Anghinoni Ltda, Lote 01, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Lote 02, com valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Lote 03, com valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2011 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A empresa Irmãos Anghinoni Ltda, Lote 01, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Lote 02, com valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Lote 03, com valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do dia 08 de outubro de 2011, no Jornal de Beltrão S/A, página 2C, Atos Oficiais, onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2011
Vinculado ao Pregão Presencial nº 025/2011
Leia-se:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2011
Vinculado ao Convite nº 025/2011
Marmeleiro, 11 de outubro de 2011.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do dia 29 de setembro de 2011, no Jornal de Beltrão, página 6C, Atos Oficiais, onde se lê:
Vinculado à Inexigibilidade nº 018/2011
Leia-se:
Vinculado à Dispensa por Limite nº 198/2011
Marmeleiro, 04 de outubro de 2011.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro